

1.463
AO
Rubrica

37.974.739/0001-04, estabelecida à AV SAO LUIS REI DE FRANCA 00 QUADRA 10 LOTE 01, TURU, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). TACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA, C.P.F. nº 036.136.133-52.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028	CP- Detergente, Composição Industrial, CAIXA	Detergente	2,080.00	18,000	37.440,00

Amoniacal, Dodecilbenzeno - Aplicação Remoção Gordura E Sujeira Em Geral, Características Adicionais Líquido 500ml Caixa Com 24 Unidades(COTA PRINCIPAL)

00065	Sabão Barra, Composição Básica Sais Ácido Graxo, T CAIXA		660.00	40,990	27.053,40
-------	--	--	--------	--------	-----------

ipo Neutro, Características Adicionais Sem Perfume 200gr. Caixa Com 10 Pacotes Com 5 Unidades.

00067	CP- Sabão Pó, Aplicação Lavar Roupas E Limpeza Ger CAIXA		1,906.00	17,010	32.421,06
-------	--	--	----------	--------	-----------

al, Aditivos Amaciante 500g. C Sabão Pó, Aplicação Lavar Roupas E Limpeza Geral, Aditivos Amaciante 500g. Caixa Fechada Com 12 Unidades(COTA PRINCIPAL)

00068	CR- Sabão Pó, Aplicação Lavar Roupas E Limpeza Ger CAIXA		636.00	17,010	10.818,36
-------	--	--	--------	--------	-----------

al, Aditivos Amaciante 500g. C Sabão Pó, Aplicação Lavar Roupas E Limpeza Geral, Aditivos Amaciante 500g. Caixa Fechada Com 12 Unidades(COTA PRINCIPAL)

VALOR TOTAL R\$ 107.732,82

Código identificador:
144d4ffc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b620307
18a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

20210424: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 42/2021-PE OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS/PEDAGÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2021. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95, representado pelos(as) Srs.(as) RAQUEL VIEIRA PAULA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/96 e Decretos de nº nº 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 42/2021-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS/PEDAGÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.





Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos

materiais por gestor a ser designado pelo contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right)^{\frac{N}{365}} \quad I = \left(\frac{6}{100} \right)^{\frac{N}{365}} \quad I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 42/2021-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I

e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do





pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.





Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 42/2021-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata

de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 42/2021-PE.

Empresa: F. FERREIRA BENTO DOS SANTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 01.549.358/0001-30, estabelecida à RUA AFONSO PENA, Nº429 B, CENTRO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO FERREIRA BENTO DOS SANTOS, C.P.F. nº 158.368.273-20, R.G. nº 171375939 SSP/MA MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
00021	ISOPOR PLACA DE 20MM	UNIDADE	800.00	2.880,00
			3,600	
				2.880,00
				2.880,00

Empresa: G SOARES DE CARVALHO EIRELI; C.N.P.J. nº 28.766.496/0001-28, estabelecida à R. CLIMERIO BENTO GONÇALVES, Nº1298, PIO XII, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). GARGARYURY SOARES DE CARVALHO, C.P.F. nº 623.601.673-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
00104	CR-Envelope carta 114x162	UNIDADE	75,000.00	0,060
			4.500,00	





VALOR TOTAL R\$ 4.500,00

ATÔMICO) - RESINA TE CAIXA 3,375.00

15,000 50.625,00

RMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE
 ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS (AZUL,
 PRETO E VERMELHO)
 CAIXA COM 12 UNID. IND. BRASILEIRA.

Empresa: J N MESSIAS RODRIGUES EIRELI;
 C.N.P.J. nº 04.898.737/0001-24, estabelecida à PC
 FERREIRA BAYMA, CENTRO, Codó MA,
 representada neste ato pelo Sr(a). JOSE NILTON
 MESSIAS RODRIGUES, C.P.F. nº 714.106.604-78.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
00001	CP-Tabuada do estudando simples.	UNIDADE	16,875.00	0,370
				6.243,75
00002	CR-Tabuada do estudando simples.	UNIDADE	5,625.00	0,370
				2.081,25
00006	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimens PACOTE	UNIDADE	1,500.00	2,300
				3.450,00
	ões 38 x 51mm pct c/4 bloco.			
00007	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimens	UNIDADE	1,500.00	
				2,400 3.600,00
	ões 76x102mm			
00010	Bola de isopor 200 mm.	UNIDADE	500.00	4,350
				2.175,00
00011	Bola de isopor 25 mm.	UNIDADE	500.00	0,330
				165,00
00013	BOLA DE ISOPOR 35 mm	UNIDADE	500.00	0,320
				160,00
00014	BOLA DE ISOPOR 50MM	UNIDADE	500.00	0,340
				170,00
00015	BOLA DE ISOPOR 60MM	UNIDADE	500.00	0,620
				310,00
00020	ISOPOR PLACA DE 15MM	UNIDADE	800.00	2,600
				2.080,00
00022	ISOPOR PLACA DE 25MM	UNIDADE	800.00	4,500
				3.600,00
00023	ISOPOR PLACA DE 30MM	UNIDADE	800.00	4,600
				3.680,00
00024	ISOPOR PLACA DE 40MM	UNIDADE	800.00	5,500
				4.400,00
00025	ISOPOR PLACA DE 50MM	UNIDADE	800.00	6,000
				4.800,00
00027	BORRACHA DUAS CORES cx/40 und	UNIDADE	20,000.00	0,450
				9.000,00
00033	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO GRANDE	UNIDADE	15,000.00	
				0,600 9.000,00
00049	CP-MARCADOR PERMANENTE(PINCEL			

00056	Clipe 1/0 em aço niquelado cx/100und	CAIXA	400.00	1,600	640,00
00063	Colchete nº 15 cx/72 ud	CAIXA	800.00	5,000	4.000,00
00065	Estilete largo 18 mm	UNIDADE	500.00	1,100	550,00
00068	Grampeador médio 40 folhas	UNIDADE	200.00		15,000
					3.000,00
00069	Grampo p/ grampeador 106/6 c/5000 und	CAIXA	500.00		6,000
					3.000,00
00074	Grampo p/ grampeador 26/6 c/5000und	CAIXA	3,000.00		3,000
					9.000,00
00075	Grampo plastgrd estendido c/50und.	PACOTE	500.00		8,000
					4.000,00
00076	Lamina de estilete largo tubo c/12ud	CAIXA	300.00	3,130	939,00
00083	Tesoura c/ ponta em liga de aço inoxidável, corte s	UNIDADE			400.00
					4,500 1.800,00
	uper afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, med. 20cm.				
00088	Cola branca a base de PVA, não tóxica, lavável - 1	UNIDADE	500.00		10,000
					5.000,00
	000gramas. Ind. Brasileira				
00111	Régua plástica transparente 30cm.	UNIDADE	15,000.00		0,330
					4.950,00
00117	Fita durex colorida ? caixa com 06 unidades. Ind.	UNIDADE	3,600.00		0,740
					2.664,00
	Brasileira				
00120	Corretivo líquido - composição: água, pigmentos br	CAIXA	300.00		8,000
					2.400,00
	ancos e resinas sintética, nao tóxico. Ind. Brasileira.				
00121	Extrator de grampo simples	UNIDADE	1,500.00		1,200
					1.800,00
00142	Tinta guache tinta a base de água, resinas, pigmento	CAIXA			15,000.00
					2,000 30.000,00





s,espessantes e conservantes Ind. Brasileiro	com 1 UNIDADE	1,500.00	15,000
00145 Tinta para pintura a dedo, conjunto com 06 unidade CAIXA 7,500.00 3,000	22.500,00		
22.500,00	00 folhas.		
s de 30ml, cada, composição, colorantes, água, espessante, carga inerte	00026 Balão nº6,5 cores variadas pacote c/ 50 unidades. PACOTE 5,000.00 3,500	17.500,00	
e	Ind. Brasileira		
conservantes. Ind. Brasileira	00028 BORRACHA PONTEIRA SACO C/100 UND. IND. BRASILEIRA PACOTE 1,000.00	8,000 8.000,00	
00146 Tinta para pintura facial ? Conjunto 06 frascos de CAIXA 3,000.00 9,500	00029 EVA CORES 60X40 PCT C/10 FLS PACOTE 800.00 14,800	11.840,00	
28.500,00	00035 Caneta esferográfica c/ 50ud azul furo lateral, se CAIXA 1,500.00 23,000	34.500,00	
pasta col. de 5g cada, textura macia, produto atóxico. Ind Brasileira	xtavada, transparente		
00147 Tinta para tecido ? frasco com 37ml, cores variada UNIDADE 3,000.00 1,300	00037 Caneta esferográfica c/ 50ud vermelha furo lateral CAIXA 800.00 23,000	18.400,00	
3.900,00	, sextavada, transparente		
s. Ind. Brasileira	Ind. Brasileira		
00151 CR-CADERNO 10X1 FLEX ESPIRAL 200 FLS UNIDADE 7,500.00 5,000	00042 GIZAO DE CERA - CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS ATÓXIC PACOTE 10,000.00	2,000 20.000,00	
37.500,00	OS ESTOJO COM 12 UNIDADE. IND.		
00159 CP-PAPEL A4, MEDINDO 210X297 CAIXA C/ 10 RESMA DE CAIXA 2,625.00	BRASILEIRA		
140,000 367.500,00	00043 LÁPIS DE CERA CX C/ 12 PEQUENA CAIXA 22,500.00 1,500	33.750,00	
500 FLS	00044 CP-LÁPIS DE COR DE MADEIRA GRANDE A BASE DE PIGMEN CAIXA 16,875.00	2,200 37.125,00	
00167 Papel glossy foto alto brilho A4 c/50 fls PACOTE 500.00 16,000 8.000,00	TOS AGLUTINANTES E CERAS COM 12 UNIDADES, IND. BRASILEIRA		
00171 CR-PAPEL OFICIO 2 MEDINDO 216X330, RESMA C/ 500 FO RESMA 2,500.00	00045 CR-LÁPIS DE COR DE MADEIRA GRANDE A BASE DE PIGMEN CAIXA 5,625.00	2,200 12.375,00	
11,500 28.750,00	TOS AGLUTINANTES E CERAS COM 12 UNIDADES, IND. BRASILEIRA		
LHA	00046 LÁPIS GRAFITE Nº 02 COMUM CX C/144 UND. IND. BRASI CAIXA 2,000.00	27,000 54.000,00	
00184 Pasta sanfonada, em pvc c/ 31 divisões tamanho ofi UNIDADE 500.00 17,000	LEIRA		
8.500,00	00050 CR-MARCADOR PERMANENTE(PINCEL ATÔMICO)- RESINA TER CAIXA 1,125.00	15,800 17.775,00	
cio	MOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS (AZUL, PRETO E VERMELHO)		
VALOR TOTAL R\$ 684.433,00	CAIXA COM 12 UNID. IND. BRASILEIRA.		

Empresa: M. MONTEIRO SILVA DE SOUSA EIRELI; C.N.P.J. nº 07.206.052/0001-68, estabelecida à Rua João Pessoa, 381, centro, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCELO MONTEIRO SILVA DE SOUSA, C.P.F. nº 745.392.483-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	Livro atas sem margem 200 fls.	UNIDADE	1,500.00	12,860	19.290,00
00005	Livro de ponto 2 assinatura, tamanho officio,				

00045	CR-LÁPIS DE COR DE MADEIRA GRANDE A BASE DE PIGMEN CAIXA 5,625.00	2,200	12.375,00		
00046	LÁPIS GRAFITE Nº 02 COMUM CX C/144 UND. IND. BRASI CAIXA 2,000.00	27,000	54.000,00		
00050	CR-MARCADOR PERMANENTE(PINCEL ATÔMICO)- RESINA TER CAIXA 1,125.00	15,800	17.775,00		
	MOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS (AZUL, PRETO E VERMELHO)				
	CAIXA COM 12 UNID. IND. BRASILEIRA.				





00051 CP-Pincel Hidrocor Fino - Ponta de Nylon,
tinta a PACOTE 9,000.00 2,820
25.380,00

base de pigmentos orgânicos a
base de corante e água - estojo com 06
unidades. Ind.

Brasileira

00053 CP-Pincel hidrocor grosso - ponta de nylon,
tinta PACOTE 7,500.00 4,000
30.000,00

a base de pigmentos orgânicos
a base de corante e água - cx com 06
unidades. Ind.

Brasileira

00057 Clipe 2/0 em aço niquelado cx/100un
CAIXA 1,500.00 1,600 2.400,00

00060 Clipe 5 cx/100un CAIXA
1,000.00 1,800 1.800,00

00061 Clipe 6/0 em aço niquelado cx/25un
CAIXA 1,500.00 2,400 3.600,00

00066 Grampeador capacidade 25fl
UNIDADE 800.00 9,600 7.680,00

00067 Grampeador grande 100 folhas
UNIDADE 50.00 46,000 2.300,00

00070 Grampo p/ grampeador 23/10 com 1.000 unid
CAIXA 800.00 2,200
1.760,00

00072 Grampo p/ grampeador 23/6 c/1000 und
CAIXA 800.00 1,800
1.440,00

00081 Perfurador, metálico, com capacidade para
perfurar n UNIDADE 200.00 73,800
14.760,00

o mín 100folhas de papel 75g/m

00082 Tesoura de picotar
UNIDADE 3,000.00 3,500
10.500,00

00087 COLA BRANCA 500G
UNIDADE 2,000.00 3,000
6.000,00

00089 Cola branca escolar 90g - látex de pva e
aditivo p CAIXA 15,000.00 1,200
18.000,00

lastificado. Ind Brasileira

00092 Cola gliter (cores diversas) 23g. Ind.
Brasileira CAIXA 1,000.00 6,350
6.350,00

00112 Régua plástica transparente 50cm.
UNIDADE 3,000.00 1,000
3.000,00

00116 Fita adesiva gomada - papel crepado, tratado
com a ROLO 6,000.00 2,750
16.500,00

desivo a base de resina

borracha, 38x50mm. Ind. Brasileira

00124 Reabastecedor p/ pincel p/quadro de acrílico
branc UNIDADE 5,000.00 2,800
14.000,00

o cores variadas-20ml in brasi

00129 Porta durex 12x40 (grande)
UNIDADE 150.00 15,600
2.340,00

00131 Apagador para quadro de acrílico com base
de plást UNIDADE 5,000.00 2,600
13.000,00

ico, ? Ind. Brasileira

00138 Quadro cortiça 120x150 alumínio.
UNIDADE 150.00 132,000
19.800,00

00148 CP-Caderno 10x1 capa duar espiral 200fls.
UNIDADE 26,250.00 5,700
149.625,00

00149 CR-Caderno 10x1 capa duar espiral 200fls.
UNIDADE 8,750.00 5,700
49.875,00

00150 CP-CADERNO 10X1 FLEX ESPIRAL 200 FLS
UNIDADE 22,500.00 5,800
130.500,00

00152 CP-CADERNO BROCHURRÃO C/PAUTA 80
FLS UNIDADE 15,000.00 1,760
26.400,00

00155 CP-CADERNO PEQUENO 96 FLS
BROCHURA 1/4 - UNIDADE 26,250.00
1,830 48.037,50

00157 PAPEL A3, MEDINDO 420X297, RESMA C/
500 FLS RESMA 1,000.00 17,880
17.880,00

00160 CR-PAPEL A4, MEDINDO 210X297 CAIXA C/
10 RESMA DE CAIXA 875.00 129,990
113.741,25

00163 PAPEL CELOFANE, DIVERSAS CORES C/ 50
FLS PACOTE 1,000.00 23,630
23.630,00

00174 Pasta aba oficio transparente
UNIDADE 13,500.00 1,700
22.950,00

00175 Pasta arquivo morto em plástico polionda
UNIDADE 20,000.00 2,480
49.600,00

00180 Pasta classificador duplo timbrada com
grampo plás UNIDADE 5,000.00 2,000
10.000,00

00181 Pasta classificador pvc com grampo trilho
UNIDADE 1,500.00 1,370
2.055,00





VALOR TOTAL R\$ 1.151.958,75

Empresa: RA DE MELO EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 33.689.178/0001-40, estabelecida à R MELVIN JONES 3544 SALA A, PICARREIRA, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). REGINALDO ARAUJO DE MELO, C.P.F. nº 000.823.373-06.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	Livro atas sem margem 100 fls	UNIDADE	1,500.00	7,070	10.605,00
00034	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES-RESINA TERMOPLÁSTICA E UNIDADE	UNIDADE	30,000.00	0,240	7.200,00
	LAMINA EM AÇO INOX.IND BRASILEIRA.				
00098	CP-Envelope 24x34 c/ 500und	UNIDADE	187,500.00	0,150	28.125,00
00106	Envelope ofício 114x229 cx/1000und.	UNIDADE	500,000.00	0,060	30.000,00
00132	Apagador para quadro de giz em madeira.	UNIDADE	1,000.00	1,900	1.900,00
00153	CR-CADERNO BROCHURRÃO C/PAUTA 80 FLS	UNIDADE	5,000.00	1,970	9.850,00
00162	PAPEL CAMURÇA, DIVERSAS CORES C/ 25 FLS	PACOTE	1,000.00	13,870	13.870,00
VALOR TOTAL R\$			101.550,00		

Empresa: SUPERMERCADO POVAO EIRELI; C.N.P.J. nº 06.198.002/0001-13, estabelecida à AV CRISTOVÃO COLOMBO, 1030A, SÃO JOSE, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). ELTON CARDOSO DE ARAUJO, C.P.F. nº 878.828.843-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	Bola de isopor 100 mm.	UNIDADE	500.00	1,330	665,00

00009	Bola de isopor 150 mm.	UNIDADE	500.00	3,150	1.575,00
00012	BOLA DE ISOPOR 250MM	UNIDADE	500.00	3,990	1.995,00
00016	BOLA DE ISOPOR 70MM	UNIDADE	500.00	0,490	245,00
00017	BOLA DE ISOPOR 75MM	UNIDADE	500.00	0,540	270,00
00018	ISOPOR PLACA DE 05MM	UNIDADE	800.00	0,800	640,00
00019	ISOPOR PLACA DE 10MM	UNIDADE	800.00	1,990	1.592,00
00030	Liga de elástico n 18, pct c/ 1kg	PACOTE	300.00	4,990	1.497,00
00031	Liga de elástico nº.18, pacote c/ 100g	PACOTE	800.00	2,100	1.680,00
00032	Ligas nº 18 super amarelo c/25g., (caixa com 50 un CAIXA	UNIDADE	800.00	1,990	1.592,00
	idade)				
00036	Caneta esferográfica c/ 50ud preta furo lateral, s CAIXA	UNIDADE	1,000.00	18,990	18.990,00
	extavada, transparente				
00038	Caneta para escrita em cd	UNIDADE	400.00	1,540	616,00
00039	Caneta para transparência / retroprojeto, secagem	UNIDADE	1,000.00	1,490	1.490,00
	rápida, 1,0mm, tinta permanente à base de álcool. Ind. Brasileira				
00040	MASSA MODELAR-COMPOSIÇÃO: PARAFINA, SERAS E PIGMEN UNIDADE	UNIDADE	10,000.00	1,990	19.900,00
	TOS ATÓXICOS COM 12 CORES. IND. BRASILEIRA				
00041	GIZ DE CERA-CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ATOXICOS E PACOTE	UNIDADE	1,990	19.900,00	10.000,00
	STOJO COM 12UND IND.BRASILEIRA				
00047	Marca texto diversas cores. Ind. Brasileira	UNIDADE	9,000.00	0,990	8.910,00
00048	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO(AZUL,PRETO E VERMELHO) CAIXA	UNIDADE	1,125.00	17,910	20.148,75
	CX C/ 12UND. IND.BRASILEIRA				
00052	CR-Pincel Hidrocor Fino - Ponta de Nylon, tinta a	PACOTE	3,000.00	2,810	8.430,00
	base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - estojo com 06				



unidades. Ind.				00096 Pistola de cola quente pequena			
Brasileira				UNIDADE	500.00	7,490	3.745,00
00054 CR-Pincel hidrocor grosso - ponta de naylon,				00097 Envelope 18x24 c/250 und			
tinta PACOTE	2,500.00	5,750		UNIDADE	75,000.00		0,100
14.375,00				7.500,00			
a base de pigmentos orgânicos				00099 CR- Envelope 24x34 c/ 500und			
a base de corante e água - cx com 06				UNIDADE	62,500.00		0,150
unidades. Ind.				9.375,00			
Brasileira				00100 Envelope 26x36 c/250 und			
00055 Cartolina diversas cores pct c/100				UNIDADE	125,000.00		0,160
PACOTE	400.00	19,990	7.996,00	20.000,00			
00058 Clipe 3/0 em aço niquelado cx/50und				00101 Envelope 31x41 c/250 und			
CAIXA	1,500.00	1,990	2.985,00	UNIDADE	75,000.00		0,250
00059 Clipe 4/0 em aço niquelado cx/50und				18.750,00			
CAIXA	1,000.00	1,990	1.990,00	00102 Envelope 360x260 c/ 250 und			
00062 Clipe 8/0 em aço niquelado cx/25und				UNIDADE	25,000.00		0,180
CAIXA	1,500.00	1,990	2.985,00	4.500,00			
00064 Estilete estreito 09 mm				00103 CP-Envelope carta 114x162			
UNIDADE	500.00	0,660	330,00	UNIDADE	225,000.00		0,080
00071 Grampo p/ grampeador 23/13 c/1000 und				18.000,00			
CAIXA	800.00	4,440		00105 Envelope convite 220x160 cores variadas			
3.552,00				c/50und UNIDADE	25,000.00		0,190
00073 Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000und				4.750,00			
CAIXA	5,000.00	1,490		00107 Envelope ouro 340x246			
7.450,00				UNIDADE	7,500.00	0,250	1.875,00
00077 Lamina estreita tubo c/10und				00108 Envelope p/visita colorido 72x108			
CAIXA	300.00	2,550	765,00	UNIDADE	7,500.00	0,150	1.125,00
00079 Percevejo cx. c/ 100 und.				00109 Compasso escolar plástico			
CAIXA	400.00	2,560	1.024,00	UNIDADE	800.00	2,590	2.072,00
00080 Perfurador universal 2 furos metal 20/25				00110 Esquadro escolar plástico Tam. 26x45cm.			
folhas UNIDADE	500.00	14,950		Ind. Brasi UNIDADE	1,000.00		0,990
7.475,00				990,00			
00084 Tesoura, sem ponta, escolar, diversas cores				leira			
inox. UNIDADE	20,000.00	1,490		00113 Transferidor escolar plástico, tamanho 12cm,			
29.800,00				com 3 UNIDADE	500.00		0,450
00085 Cola Silicone grosso				225,00			
UNIDADE	1,000.00	0,590	590,00	60ø. Ind. Brasileira			
00086 Cola Bastao 8g				00114 Fita 45mmx50m papel Kraft.			
UNIDADE	2,000.00	0,400	800,00	ROLO	3,000.00	3,930	11.790,00
00090 Cola colorida 25g ? à base de acetato de				00115 Fita 45mmx50m polipropileno transparente			
polivinim CAIXA	1,000.00	4,990		ROLO	4,000.00		1,490
4.990,00				5.960,00			
a (PVA) não atóxica caixa com				00118 Fita durex comum ? rolo de 12 mm x 30m.			
06 unidades. Ind. Brasileira				Ind. Brasi UNIDADE	1,500.00		0,740
00091 Cola em silicone fina				1.110,00			
UNIDADE	1,000.00	0,400	400,00	leira			
00093 Cola para EVA ? 90 gramas. Ind. Brasileira				00119 Almofada p/ carimbo azul, nº. 03,			
UNIDADE	600.00	1,970		comprimento a ba UNIDADE	1,000.00		
1.182,00				2,990	2.990,00		
00094 Cola para isopor 90 gramas. Ind. Brasileira				se de resinas termoplásticas,			
UNIDADE	1,500.00	1,890		solvente, medindo 6,7x11,0cm. Ind. Brasileira			
2.835,00							
00095 Pistola de cola quente grande				00122 Molhador de dedos, 12g - indicado para			
UNIDADE	500.00	9,980	4.990,00	manuseio de UNIDADE	500.00		1,580





790,00				00158 PAPEL A4 RECICLADO BRANCO			
papéis e papel moeda,				210X297MM RESMA COM 500F RESMA			
não tóxico. Ind. Brasileira				2,000.00	9,800	19.600,00	
00123 Reabastecedor para pincel atômico ? cores				LS, 75G/MG, EM EMBALAGEM			
variadas UNIDADE	1,500.00	2,180		REVESTIDA EXTERNAMENTE COM			
3.270,00				POLIPROPILENO			
? 40 ml. Ind. Brasileira				(BOPP),RESISTENTE A UMIDADE.			
00125 Pilha AA alcalina de 1,5volts				00161 PAPEL CARTÃO SEM PAUTA 500 FOLHAS			
UNIDADE	100.00	2,390	239,00	RESMA	1,000.00	14,950	
00126 Pilha AAA alcalina de 1,5 volts				14.950,00			
UNIDADE	300.00	2,740	822,00	00164 PAPEL COUCHE 180GR 210X297 PCT C/ 100			
00127 Pilha D grande 1,5 volts				FLS PACOTE	150.00	13,550	
UNIDADE	300.00	1,990	597,00	2.032,50			
00128 Prancheta tamanho ofício acrílico diversas				00165 PAPEL CREPON 0 48 X 2MTS			
cores UNIDADE	800.00	4,990		FOLHA	1,500.00	0,650	975,00
3.992,00				00166 PAPEL DE SEDA PACOTE C/100 FOLHAS			
00130 Porta lápis 3 lugares				PACOTE	1,000.00	12,200	
UNIDADE	150.00	7,220	1.083,00	12.200,00			
00133 Quadro branco de acrílico alumínio 120 x150.				00168 PAPEL LAMINADO , DIVERSAS CORES COM			
UNIDADE	400.00	89,990		40FL PACOTE	1,000.00	29,990	
35.996,00				29.990,00			
00134 CP-Quadro branco de acrílico alumínio 120				00169 PAPEL MADEIRA 66X96			
x200. UNIDADE	375.00	139,990		FOLHA	60,000.00	0,310	18.600,00
52.496,25				00170 CP-PAPEL OFÍCIO 2 MEDINDO 216X330,			
00135 CR-Quadro branco de acrílico alumínio 120				RESMA C/ 500 FO RESMA	7,500.00		
x200. UNIDADE	125.00	139,990		14,990	112.425,00		
17.498,75				LHA			
00136 CP-Quadro branco de acrílico alumínio 120				00172 Papel vergê, A4, dimensões 210 x 297, c/			
x300. UNIDADE	338.00	115,880		180g, div RESMA	600.00	7,990	
39.167,44				4.794,00			
00137 CR-Quadro branco de acrílico alumínio 120				ersas cores cx c/ 50 folhas			
x300. UNIDADE	112.00	115,880		00173 Pasta aba 1 /2 ofício transparente			
12.978,56				UNIDADE	1,350.00	1,250	
00139 Quadro feltro 120x150 alumínio.				1.687,50			
UNIDADE	150.00	148,500		00176 Pasta az ofício lombo largo/estrito, em pvc			
22.275,00				rígid UNIDADE	4,500.00	7,210	
00140 CP-Quadro negro madeira, medindo 200x120.				32.445,00			
UNIDADE	113.00	118,000		o, com trava removível e			
13.334,00				confeccionada em aço inoxidável			
00141 CR-Quadro negro madeira, medindo 200x120.				00177 Pasta com aba e elástico diversas cores			
UNIDADE	37.00	118,000		(papelão) UNIDADE	50,000.00	1,100	
4.366,00				55.000,00			
00143 Tinta para artesanato plástica PVA,frasco				00178 Pasta catálogo, para 100 envelopes plásticos			
c/37ml c UNIDADE	1,000.00	2,210		com q UNIDADE	200.00	13,980	
2.210,00				2.796,00			
cores variadas. Ind. Brasileira				uatro furos e de espessura			
00144 Tinta para carimbo azul preta 40ml				media, capa pvc, tamanho ofício			
UNIDADE	800.00	2,250	1.800,00	00179 Pasta catálogo, para 50 envelopes plásticos			
00154 CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48				com qu UNIDADE	200.00	9,250	
FLS UNIDADE	15,000.00	1,990		1.850,00			
29.850,00				atro furos e de espessura			
00156 CR-CADERNO PEQUENO 96 FLS				media, capa pvc, tamanho ofício			
BROCHURA 1/4 - UNIDADE	8,750.00			00182 Pasta com grampo trilho de papelão			
1,890	16.537,50						





plastificado	UNIDADE	3,000.00
1,250	3.750,00	
00183 Pasta pvc transparente 4 cm		
UNIDADE	25,000.00	2,190
54.750,00		
00185 Pasta suspensa marmorizada plastificada		
UNIDADE	10,000.00	1,150
11.500,00		

VALOR TOTAL R\$ 960.054,25

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b620307
18a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447

EXTRATO DE APOSTILA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve apostilar o Contrato nº 20210274, OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL E GASOLINA), JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CODÓMA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS; celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NONATO & NONATO LTDA., CNPJ nº. 30.678.673/0001-66, Diante o exposto, as despesas relativas ao contrato nº. 20210274, no exercício de 2021 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária: 2.050 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, no valor de R\$ 326.835,00 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais), projeto atividade 3.3.90.30.01 - combustíveis e lubrificantes automotivos. Dotação Orçamentária: 2.029 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - MDE, no valor de R\$ 217.890,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos e noventa reais), projeto atividade 3.3.90.30.01 - combustíveis e lubrificantes automotivos), permanecem as demais cláusulas deste instrumento inalteradas, passando a presente Apostila a fazer parte integrante do referido Termo. BASE LEGAL: Art. 65, § 8.º, da Lei nº. 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 7920/2021 e Pregão eletrônico nº. 16/2021-PE. Codó (MA), 26 de Outubro de 2021. RAQUEL VIEIRA PAULA PEREIRA -Secretaria Municipal de Educação

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b620307
18a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021-PE; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FORMAÇÃO DE REGISTRO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: (O) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA SUPERMERCADO POVÃO EIRELI DATA DA ASSINATURA: 24 de Setembro de 2021 VIGENCIA: 24 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO: 20210368. VALOR TOTAL: R\$ 26.171,03 (vinte e seis mil, cento e setenta e um reais e três centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0601.121220004.2.025 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 26.171,03 CONTRATADA J.C. SALAZAR LUZ & CIA LTDA DATA DA ASSINATURA: 24 de Setembro de 2021 VIGENCIA: 24 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO: 20210371. VALOR TOTAL: R\$ 49.270,36 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0601.121220004.2.025 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 49.270,36 CONTRATADA MARCOLINO S. SOUSA - ME DATA DA ASSINATURA: 24 de Setembro de 2021 VIGENCIA: 24 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO: 20210374. VALOR TOTAL: R\$ 15.419,25 (quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0601.121220004.2.025 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 15.419,25 CONTRATADA J N MESSIAS RODRIGUES EIRELI DATA DA ASSINATURA: 24 de Setembro de 2021 VIGENCIA: 24 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO: 20210377. VALOR TOTAL: R\$ 9.000,14 (nove mil reais e quatorze centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0601.121220004.2.025 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 9.000,14 CONTRATADA F L SAMPAIO DE ABREU DATA DA ASSINATURA: 28 de Setembro de 2021 VIGENCIA: 28 de Setembro de 2021 a 31 de

